



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 5.329/2023

de 24 de outubro de 2023.

**TÍTULO DE CIDADÃO
MONTEALEGRENSE AO SENHOR
ROBERTO DA COSTA DE DEUS E
SILVA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei, e eu sanciono e autorizo a publicação:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do inciso XIX, do Artigo 18, da Lei Orgânica Municipal de Monte Alegre – PA, o Título de Cidadão Montealegrense ao senhor **Roberto da Costa de Deus e Silva.**

Parágrafo Único - A honraria será entregue em Sessão Especial, em data estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre-Pará, 24 de outubro de 2023.

Jorge Luís de Andrade Tavares
Presidente da Câmara Municipal

Givanildo Pereira da Silva
1º Secretário em Exercício

Wilson Lopes da Silva
2º Secretário em Exercício